

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.247 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de assistência Social	
PROJ/ATIV:	2102	Auxílios e Subvenções	
CODIGO:	339032000000	Material de Distribuição Gratuita	140.000,00

TOTAL: R\$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas.

ORGAO:	01	Câmara Municipal de Vereadores	
UNIDADE:	01	Câmara Municipal de Vereadores	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	40.000,00
ORGAO:	20	Reserva de Contingência	
UNIDADE:	99	Reserva de Contingência	
PROJ/ATIV:	1999	Reserva de Contingência	
CODIGO:	999999000000	Reserva de Contingência	100.000,00

TOTAL: R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI

PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 25/10/2007 a 08/11/2007

LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal